LEI MUNICIPAL 1.449/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2.013

"Dispõe sobre denominação de logradouro público".

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Centro de Convivência do Idoso CCI do Município de Santana da Ponte Pensa, SP, inscrito no CNPJ nº 08.717.353/0001-19, situado na Rua Manoel Gonçalves de Araujo s/n, deste município de Santana da Ponte Pensa, passa a denominar-se "CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO SRA ELIDIA DELSIM PENHA"

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP, 21 de AGOSTO de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo